



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

## DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**"REGULAMENTA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO PREVISTA NO ARTIGO 34 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 034/2009, DE 28 DE ABRIL DE 2009 E NO ARTIGO 44, IV E § 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 067/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 080/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019".**

**MARIA LURDES PORTUGAL**, Prefeita do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores da gratificação de difícil acesso, de que trata o artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 034/2009 e o artigo 44, IV e § 2º, da Lei Complementar nº 067/2017, alterados pela Lei Complementar Municipal nº 080/2019, serão atribuídos a cada localidade, conforme Anexo Único deste decreto, levando em consideração as variáveis de quilometragem de ida e volta, tipo de estrada a ser percorrida (terra ou asfalto), consumo médio de combustível, valor médio do combustível, desgaste do veículo e o número de dias úteis trabalhados.

**Art. 2º.** O servidor público municipal que não resida no Município de Caarapó não terá direito à gratificação de difícil acesso, considerando a regra do domicílio necessário, conforme artigo 76, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), o qual estabelece que o domicílio necessário do servidor público é o lugar em que exerce permanentemente suas funções bem como que a autorização de residir em outra localidade trata-se de mera liberalidade da Administração Pública.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 029, de 16 de fevereiro de 2022.

Caarapó-MS, 29 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

  
**Maria Lurdes Portugal**  
**Prefeita Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

## ANEXO ÚNICO

<b>Sede/Distrito ou Unidade de Exercício</b>	<b>Distância em Km/Dia</b>	<b>Valor Pago/dia</b>
Caarapó p/ Nova América	36 km	R\$ 55,50
Caarapó p/ Cristalina	40 km	R\$ 73,50
Caarapó p/ Aldeia Indígena	32 km	R\$ 66,75
Caarapó p/ Nova América p/ Cristalina	64 km	R\$ 93,75